



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.242/2009

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SÃO GERALDO.

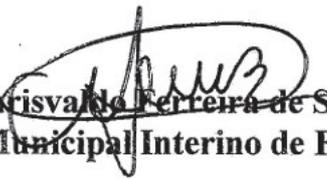
Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal Interino autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Amigos de São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.206.939/0001-38, com sede na Rua Principal, s/n, São Geraldo, Francisco Sá – MG, Cep.: 39580-000, tendo por objetivo contribuir com recursos financeiros necessários à conclusão da construção da sede que irá atender ao projeto “PASSOS AO FUTURO”.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 03.01.01.04.122.0052.202033704100, do orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de março de 2009.


Marivaldo Ferreira de Souza,
Prefeito Municipal Interino de Francisco Sá.